

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de 14/01/2021 a 28/01/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.12.27.3004-3 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2021- CG - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de licença médica da defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado de Expansão do Atendimento Jurídico - Macapá, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º. A defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado de Expansão do Atendimento Jurídico- Macapá, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições da defensora pública, na Coordenação do Núcleo Especializado de Expansão do Atendimento Jurídico - Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.12.27.3004-3 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº1153/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA substituirá o exercício das atribuições da defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS na Coordenação do Núcleo Regional Especializado de Expansão do Atendimento Jurídico - Macapá, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa, extraordinariamente, defensoras públicas para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº001/2021-Corregedoria Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº03/2021 - CG - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.12.27.3004-3-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, nos períodos de 03/01/2022 a 13/01/2022 e de 29/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá